

**À COMISSÃO PERMANENTE
MUNICIPIO DE ITARANA - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

OBJETO. Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

Interposto por meio de seu representante legal, **JEAN CARLO GUGEL**, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade 1094216775 SSP/PC RS, inscrito no CPF nº 009.757.980-73, residente e domiciliado na Rua João Luchese, nº 57 - CEP: 95703-645 - Bento Gonçalves/RS sócio proprietário da empresa **ELETROTUBOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ **94.909.983/0001-27**, Av. Barracão, nº 1153, bairro Barracão, Bento Gonçalves/RS - CEP: 95703-640, vem na forma da legislação vigente impetrar o devido **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face a a classificação/habilitação da empresa DECLARADA VENCEDORA **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.072.665/0001-90, com sede à Av. Veneza, 2053, Quadra 29, Lote 3 / 4, sala 3, Bairro jardim Europa, CEP: Goiânia/GO, no presente certame, tendo em vista que existe motivos para o provimento do presente Recursos Administrativo para a **inabilitação** da empresa **DECLARADA VENCEDORA**, nos item 1, a qual passamos a discorrer.

Da Tempestividade

No entanto, após análise do produto ofertado pela referida empresa, decidimos por **INTERPOR DECISÃO DE RECORRER**, conforme direito disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021, a qual foi tempestiva.

Portanto, o presente recurso deve ser apreciado e julgado conforme impetra a legislação vigente.

Das Razões Recursais

SÍNTESE DOS FATOS

A empresa LEDLUZ foi declarada habilitada e vencedora do **ITEM 1**, embora seus documentos **não comprovem capacidade técnica**, nem **demonstrem aderência do produto ofertado** ao Termo de Referência.

Após análise detalhada dos documentos apresentados pela vencedora (proposta, catálogo FAE e atestados), verifica-se:

- (a) ausência total de comprovação técnica referente ao ITEM 1**
- (b) inexistência do modelo ofertado no catálogo**
- (c) impossibilidade de aferição de aderência técnica do braço ofertado**

Ocorre, Excelência, que o edital é claro ao exigir **atestado de capacidade técnica COMPROVANDO fornecimento de material igual ou similar ao do objeto** (item 10.2.3 do edital).

A LEDLUZ **não apresentou nenhum documento** que comprove fornecimento de **braço de iluminação**, simples, curvo ou tipo cisne, seja de 2,5 m, seja de qualquer outra medida.

DA INABILITAÇÃO – FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA (ART. 67 DA LEI 14.133/2021)

O edital exige, para habilitação técnica:

- ✓ Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- ✓ Comprovação de fornecimento de objeto **idêntico ou similar** ao do lote;
- ✓ Quantitativo mínimo relativo às parcelas de maior relevância;
- ✓ Descrição compatível com o Termo de Referência.

2.1 – Os atestados apresentados NÃO comprovam fornecimento de braços de iluminação

Nenhum dos atestados contém a palavra “braço”, “braço curvo”, “braço galvanizado”, “suporte metálico”, “braço tipo cisne” ou item similar.

Atestado – Prefeitura de Palmeiras de Goiás

Documento trata exclusivamente de **luminárias LED** de diversos tipos.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Veneza, n.º 2053, Quadra 29, Lote 3/4, Sala 03 – Jardim Europa – Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º 12.072.665/0001-90. Cumpriu satisfatoriamente e pontualmente com suas obrigações assumidas no Processo de Adesão à ARP 044/2019, oriunda do Preçao Presencial n.º 057/2019 do Município de Caldas Novas Goiás, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED DE ATÉ 80W COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 8400LM E DE ATÉ 150W COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 16000LM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, NA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONVENCIONAIS COM REATORES E LAMPADAS A VAPOR, POR OUTRAS DE LED**, o qual forneceu os seguintes itens:

- **LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 8.400LM**-Descrição: Material do corpo da Luminária: Alumínio injetado a alta pressão ou Extrudado Corrente de Entrada: 220 Volts Tensão Nominal: 90 a 306Vac - 50/60Hz Fator de Potência: Igual ou maior que 0,92 DPS – Dispositivo de Proteção Contra Surto de Tensão: Incluso, incorporado Grau de Proteção: Igual ou maior que IP-66 Impacto Mecânico: Igual ou maior que IK08. Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000 ou 5000K (K = Kelvin) Fluxo Luminoso Útil do Equipamento: Aproximadamente 8800lm (Lumens) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Maior que 70 Fotometria de Distribuição: Longitudinal Média e Transversal Tipo II eficácia/Eficiência Luminosa: Igual ou maior que 135lm/W (Lumens/Watts) Temperatura de Operação: Entre (-)30 e (+)50°C (graus centígrados) Tomada para Rele: 3 (três) pinos conforme NBR 5123 Fixação em Braço ou Núcleo Central: Encaixe para até Ø60,3mm (2,5 Polegadas) Cor da Carcaça: Cinza Na parte inferior externa da luminária deverá conter adesivo padrão indicando a sua potência em Watts (W). Vida Útil do LED (L70): Igual ou maior que 100.000 horas Vida Útil da Luminária: Igual ou maior que 50.000 horas Garantia do equipamento: 5 (cinco) anos. O fabricante deverá apresentar declaração com os procedimentos para a manutenção ou, se for o caso, a substituição de equipamentos que apresentem falhas, sendo que exceto os serviços de retirada e reinstalação dos equipamentos falhos nos postes, não deverá haver nenhum outro custo para a prefeitura. A luminária deverá atender todos os requisitos constantes na Portaria INMETRO / MDIC n.º 20 de





15/02/2017 e seus respectivos anexos, incluindo-se o que estabelece o item A.1.1 do Anexo I-B. A luminária deverá ter selo do INMETRO ativo no momento do certame. Não serão aceitas luminárias que estejam em vias de certificação. Não serão aceitas luminárias com LED's do tipo COB.

- LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COM ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 16.000LM - Descrição: Material do corpo da Luminária: Alumínio injetado a alta pressão ou Extrudado Corrente de Entrada: 220 Volts Tensão Nominal: 90 a 306Vac - 50/60Hz Fator de Potência: Igual ou maior que 0,92 DPS - Dispositivo de Proteção Contra Surto de Tensão: Incluso, incorporado Grau de Proteção: Igual ou maior que IP-66 Impacto Mecânico: Igual ou maior que IK08 Temperatura de Cor Correlata (TCC): 4000 ou 5000K (K = Kelvin) Fluxo Luminoso Útil do Equipamento: Aproximadamente 16000lm (Lumens) Índice de Reprodução de Cor (IRC): Maior que 70 Eficácia/Eficiência Luminosa: Igual ou maior que 130lm/W (Lumens/Watts) Fotometria de Distribuição: Longitudinal Média e Transversal Tipo II Temperatura de Operação: Entre (-)30 e (+)50°C (graus centígrados) Tomada para Rele: 3 (três) pinos conforme NBR 5123 Fixação em Braço ou Núcleo Central: Encaixe para até Ø60,3mm (2,5 Polegadas) Cor da Carcaça: Cinza Na parte inferior externa da luminária deverá conter adesivo padrão indicando a sua potência em Watts (W). Vida Útil do LED (L70): Igual ou maior que 100.000 horas Vida Útil da Luminária: Igual ou maior que 50.000 horas. Garantia do equipamento: 5 (cinco) anos. O fabricante deverá apresentar declaração com os procedimentos para a manutenção ou, se for o caso, a substituição de equipamentos que apresentem falhas, sendo que exceto os serviços de retirada e reinstalação dos equipamentos falhos nos postes, não deverá haver nenhum outro custo para a prefeitura. A luminária deverá atender todos os requisitos constantes na Portaria INMETRO/MDIC n.º 20 de 15/02/2017 e seus respectivos anexos, incluindo-se o que estabelece o item A.1.1 do Anexo I-B. A luminária deverá ter selo do INMETRO ativo no momento do certame. Não serão aceitas luminárias que estejam em vias de certificação. Não serão aceitas luminárias com LED's do tipo COB.

Por ser verdade, atesto o presente.

Palmeiras de Goiás, 22 de Novembro de 2024



CLÁUDIO ROBERTO GÓMES DE FARIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto N° 478/2019

→ Não atende ao objeto.

Atestado – Prefeitura de Luziânia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede à Avenida Venezuela nº. 2053 – Qd. 29 Lt. ¾ - Sala 03 – Jardim Europa – Goiânia /GO, inscrita no CNPJ nº. **12.072.665/0001-90**, é nossa fornecedora de materiais elétricos em geral para manutenção das redes de iluminação pública, conforme itens relacionados abaixo:

Quantidade	Unidade	Material
1000	Unidade	Abraçadeira de Nylon medindo 150,0 X 4,8mm cor preta.
1000	Unidade	Abraçadeira de Nylon medindo 200,0 X 4,8mm cor preta.
20	Peça	Mão francesa plana de aço galvanizado a fogo 726 mm.
30	Peça	Disjuntor monofásico 32 amperes.
30	Peça	Disjuntor monofásico 50 amperes.
30	Unidade	Armação secundária pesada 1 elemento.
200	Peça	Laço pré-formado roldana para cabo 35 mm (2CA).
100	Peça	Alça pré - formada para cabo de alumínio 35 mm.
6	Peça	Pára-raios de distribuição polimérico 15KV
30	Conjunto	Cinta circular 140 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
20	Peça	Disjuntor trifásico 32 amperes de acordo com ABNT NBR IEC 60.898
30	Conjunto	Cinta circular 150 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
30	Conjunto	Cinta circular 160 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020, zincagem
20	Peça	Disjuntor trifásico NEMA 30 amperes de acordo com ABNT NBR IEC 60.947-2
30	Conjunto	Cinta circular 170 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
30	Conjunto	Cinta circular 180 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
50	Unidade	Armação secundária pesada 2 elementos, aço carbono SAE 1010/1020
30	Conjunto	Cinta circular 200 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
1000	Metro	Cabo de cobre semi-rígido (encordoamento classe 2) com isolamento para 1000
30	Conjunto	Cinta circular 250 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
5	Peça	Reator de uso externo para lâmpada de multivapor metálico de 1000 w, 220 v

■ Praça Níson Carreiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-050
 ■ (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA

Luziania
 GOVERNANDO PARA TODOS

30	Conjunto	Cinta circular 270 mm, com parafusos, aço carbono SAE 1010/1020
6	Peça	Chave fusível polimérica 15KV fabricada de acordo com as normas e padrões CELG
5000	Unidade	Abraçadeira de Nylon medindo 280,0 X 4,8mm cor preta
1	Unidade	Poste de concreto seção circular 11/300kgf
20	Peça	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 150 w. 220 v. 60 Hz
1000	Metro	Cabo de cobre flexível com isolamento para 750 Volts tipo PP 2 X 1,5mm
5000	Metro	Fio de cobre rígido com isolamento para 750 v 1,5mm
5000	Metro	Fio de cobre rígido com isolamento para 750 v 1,5mm
300	Peça	Parafuso máquina 16x250mm, com porca, aço carbono SAE 1010/1020
1000	Metro	Cabo de alumínio isolado tipo multiplexado 1 X 10 + 10 mm (monofásico)
3000	Peça	Conector de torção de 1,5 a 6,0mm - cor laranja
5000	Metro	Cabo de cobre flexível 2,5mm com isolamento para 750 volts cor azul
5000	Metro	Cabo de cobre flexível 2,5mm com isolamento para 750 volts cor preta
500	Metro	Cabo de alumínio isolado tipo multiplexado 3 X 1 X 16 + 16 mm (trifásico)
1000	Metro	Cabo de alumínio isolado tipo multiplexado 1 X 16 + 16 mm (monofásico)
60	Peça	Lâmpada de multivapores metálicos em alta pressão de 400 Watts, 220 Volts
4	Unidade	Poste de concreto seção circular 9/300kgf
12	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 10/150kgf
500	Peça	Bocal (suporte/soquete/ceptáculo) corpo porcelana
15	Peça	Contactor (Chave contactora) de 75 Amperes
500	Peça	Rele fotoelétrico
2000	Metro	Cabo de cobre semi-rígidos (classe 2 de encordoamento)
7	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 10/300kgf
50	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 400 w, 220 v. 60 Hz
1	Peça	Transformador de distribuição trifásico de 13,8KV 220/380 v 30KVA
8	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 11/300kgf, fabricado de conformidade com a
60	Peça	Reator de uso interno para lâmpada multivapor metálico de 400 w, 220 v. 60hz
100	Unidade	Placa de concreto armado medindo 100x20x10cm para estai de subsolo
1000	Peça	Conector de derivação perfurante principal 16 -120 mm e derivação 4 - 35 mm
2000	Peça	Conector de derivação perfurante principal 10 - 95 mm e

Plaça Nelson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
 (61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.418/0001-01 site: www.luziania.go.gov.br

		derivação 1,5 - 10 mm
240	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 400 Watts, 220 Volts
250	Peça	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 70 w, 220 v, 60 Hz
250	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 70 w, 220 v, 60 Hz
480	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 70 Watts, 220 Volts
180	Peça	Reator de uso interno para lâmpada multivapor metálico de 150 w, 220 v, 60hz
12	Peça	Luminária para iluminação pública com tecnologia led 150 watts.
3000	Peça	Bocal (suporte/soquete/receptáculo) corpo porcelana.
2000	Metro	Cabo de cobre, se mi. encordoamento classe 2.
360	Peça	Lâmpada de multivapores metálicos em alta pressão de 250 Watts, 220 Volts
180	Peça	Reator de uso interno para lâmpada multivapor metálico de 250 w, 220 v, 60hz.
4000	Peça	Conector de derivação cunha tipo G (principal 25-35 mm e derivação 1,5mm).
100	Peça	Luminária de alumínio injetado a alta pressão de alta eficiência luminosa, para lâmpadas tubular de alta pressão de 150 watts.
35	Unidade	Poste de concreto seção circular 9/150kgf
400	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 100 w, 220 v, 60 Hz
720	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 150 Watts, 220 Volts
240	Peça	Lâmpada de multivapores metálicos em alta pressão de 150 Watts, 220 Volts
40	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 9/300kgf
400	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 150 w, 220 v, 60 Hz
3000	Metro	Cabo de alumínio isolado tipo multiplexado 3 X 1 X 35 + 35 mm (trifásico)
100	Peça	Luminária de alumínio injetado a alta pressão de alta eficiência luminosa para lâmpada vapor de sódio tubular de 250 watts.
80	Unidade	Poste de concreto seção Duplo T 9/150kgf
400	Peça	Reator de uso interno para lâmpada vapor de sódio de 250 w, 220 v, 60 Hz
1200	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 250 Watts, 250 Volts
4000	Peça	Base externa (tomada) para relé fotelétrico 220 v 10A, tomada fixa
100	Peça	Reator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 250 w, 220 v, 60 Hz

... Praça Nísio Carmeiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.900-050
 ☎ (61) 3906-3082 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.415/0001-99 site: www.luziania.go.gov.br

600	Peça	Rreator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 250 w, 220 v, 60 Hz
200	Peça	Luminária de alumínio injetado a alta pressão de alta eficiência luminosa, para lâmpada vapor de sódio tubular de 250 watts.
500	Peça	Luminária de alumínio injetado a alta pressão de alta eficiência luminosa, para lâmpada vapor de sódio tubular de 100 e 150 watts.
100	Peça	Luminária para iluminação pública com tecnologia Led 75 watts.
100	Peça	Luminária para iluminação pública com tecnologia Led 130 watts.
1000	Peça	Rele fotoelétrônico, 220 v, 60hz, contato NF, modo fail Off
7000	Peça	Rele fotoelétrônico, 220 v, 60hz, contato NF, modo fail Off
8000	Peça	Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, 100 Watts, 220 Volts
6000	Peça	Rreator de uso externo para lâmpada vapor de sódio de 100 w, 220 v, 60 Hz

O material fornecido atendeu satisfatoriamente as especificações e padrões de qualidade definidos pelo Município de Luziânia, foram fornecidos dentro dos prazos estabelecidos sem nenhum tipo de ocorrência que desabone a empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Atenciosamente,

Luziânia, 21 de Agosto de 2018.


Wander de Freitas Machado
Diretor de Materiais e Compras.

Wander de Freitas Machado
Diretor de Compras

Praça Nilton Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3081 CNPJ: 01.169.410/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br

Documento lista mais de 100 itens elétricos (luminárias, cabos, reatores, conectores), mas **NENHUM** braço de iluminação.

→ **Não atende ao objeto.**

2.2 – Conclusão técnica

Os atestados apresentados:

- ✗ não possuem qualquer relação com o objeto do item 1
- ✗ não atendem à exigência de “igual ou similar”
- ✗ não comprovam fabricação ou fornecimento de braços galvanizados
- ✗ não comprovam experiência mínima exigida pelo edital

Portanto, NÃO atendem ao item 10.2.3 do edital.

Jurisprudência TCU

O Tribunal de Contas da União é enfático:

“Atestado deve demonstrar experiência na execução do objeto solicitado ou de parcela de maior relevância, não bastando produtos genéricos ou distintos.” (TCU – Acórdão 1.793/2019 – Plenário)

“Atestado sem comprovação de identidade ou similaridade com o objeto conduz à INABILITAÇÃO.” (TCU – Acórdão 3.029/2016 – Plenário)

III – DO CATÁLOGO – OBJETO OFERTADO NÃO EXISTE

****A empresa ofertou o modelo:**

FAE-4.25.48 (braço curvo cisne – 2.500 mm)**

Porém, ao analisar o catálogo FAE juntado pela própria recorrida:

→ **Não existe nenhum modelo 2.500 mm.**

→ Os tamanhos disponíveis são:

- 1.0 m
- 1.5 m
- 2.0 m
- 2.3 m (código FAE-4.23.XX)
- 3.0 m (cisne)

O modelo ofertado simplesmente NÃO EXISTE no catálogo oficial apresentado.

Isso impede a Administração de aferir:

- Projeção horizontal real (2.500 mm)
- Diâmetro de tubo (48 mm)
- Galvanização a fogo conforme ABNT NBR 6323
- Espessura mínima de parede
- Conformidade estrutural

Sem catálogo compatível → Proposta TECNICAMENTE INEXEQUÍVEL

A LEDLUZ apresentou **produto inexistente**, o que fere:

- Princípio da vinculação ao instrumento convocatório
- Princípio da isonomia
- Art. 62 e art. 63 da Lei 14.133/21
- Item 10.2.3 do edital (prova de capacidade técnica)

IV – DA INEXEQUIBILIDADE TÉCNICA DO OBJETO

Ainda que a planilha financeira demonstre custo, **não existe comprovação de que a empresa consegue entregar o produto ofertado**, pois:

- ☒ **não demonstra que produz;**
- ☒ **não demonstra que comercializa;**
- ☒ **não demonstra que já forneceu;**
- ☒ **o modelo ofertado não existe no catálogo juntado.**

→ A inexequibilidade é técnica, não financeira.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER:

1) A INABILITAÇÃO da empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA exclusivamente para o ITEM 1, pela: ausência de atestado técnico compatível, inexistência do modelo ofertado no catálogo, impossibilidade de aferição técnica, descumprimento do item 10.2.3 do edital, violação dos arts. 59, 62, 63 e 67 da Lei 14.133/2021

2) A convocação da 2^a colocada para análise da proposta.

VI – CONCLUSÃO

Fica evidente que:

- o modelo ofertado **não existe no catálogo**,
- os atestados **não abrangem o objeto**,
- não há comprovação de capacidade técnica mínima,
- e a proposta é **tecnicamente inexequível**.

Por isso, **a manutenção da habilitação viola o edital e a Lei 14.133/21**, impondo-se a **INABILITAÇÃO** da recorrida.

DO PEDIDO:



Diante os fatos e considerações apresentados, a RECORRENTE passa aos pedidos de direito:

- a) O recebimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** tempestivamente;
- b) O devido **DEFERIMENTO** do **RECURSO ADMINISTRATIVO**, procedendo com a **REVOGAÇÃO** da **HABILITAÇÃO** da empresa **DECLARADA VENCEDORA LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, do **item 1** e declarando sua **INABILITAÇÃO**, tendo em vista que a recorrida apresentou proposta inexistente tecnicamente.
- c) Caso o Ilustre Pregoeiro resolva por manter sua decisão, que o presente processo seja encaminhado a **Autoridade Superior**, para conhecimento do fato e decisão final.

Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 25 de novembro de 2025

**ELETROTUBOS
INDUSTRIA
METALURGICA
LTDA:
94909983000127**

Assinado digitalmente por ELETROTUBOS
INDUSTRIA METALURGICA LTDA:
94909983000127
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC,
L=FLORIANOPOLIS, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=28218124000167,
OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,
CN=ELETROTUBOS INDUSTRIA
METALURGICA LTDA-94909983000127
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Garibaldi, Rio Grande do Sul, Brasil
Data: 2025.11.25 15:28:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

ELETROTUBOS INDUSTRIA METALURGICA LTDA.
CNPJ nº 94.909.983/0001-27